



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - (CGERH)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 005/2016

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo Nº 1236073/2016, que expede a **ISENÇÃO DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA**, conforme parecer técnico em anexo, na forma de **Construção do Açude Guaribal II**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, CPF/CNPJ **07.536.444/0001-95**, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

1 - Natureza da obra: Construção do Açude Guaribal II

2 - Bacia: Alto Jaguaribe

Município: Nova Olinda

Localidade: Sítio Guaribal

3 - Coordenadas:

UTM norte: 9223206N

UTM leste: 423339E

II - ELEMENTOS RELEVANTES DA ISENÇÃO

O processo foi analisado pela SRH/COGERH e, o mesmo foi considerado **ISENTO**. Informamos ainda que a referida obra não se enquadra em nenhuma das intervenções hídrica sujeita a outorga de execução de obra.

Segundo o Manual de Procedimentos de Outorga da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará, são isentos de outorga de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica:

Bacia contribuição: 1,84km²

Volume hidráulico armazenável: 87.256,00 m³

Altura máxima do barramento: 8,58m

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao(s) 14 de março de 2016.


Francisco José Coelho Teixeira
Secretário dos Recursos Hídricos